

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 092/95
De 18 de outubro de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DE-
SENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE QUERENCIA - ADESQUE.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a associação de
Desenvolvimento Comunitário de Querência - ADESQUE, com sede na cidade de
Querência, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 18 de outubro
de 1995.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL